

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a exaustão da lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a ausência de candidatos remanescentes para suprir as vagas de 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais e 5 (cinco) Vigilantes, a presente convocação emergencial justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria de Gestão.

O caráter emergencial decorre da demanda imediata por servidores para manutenção das atividades operacionais de limpeza e conservação, em especial no Horto Municipal e na sede da Prefeitura Municipal, bem como das atividades operacionais de vigilância em prédios públicos, diante de afastamentos, exonerações, cuja vacância compromete a regular prestação dos serviços.

A contratação por tempo determinado encontra amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza contratações temporárias para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como na Lei Municipal nº 1.982/2010, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 2.287/2015, que regulamenta as hipóteses e procedimentos aplicáveis no âmbito do Município de Ibiá/MG.

Destaca-se que o procedimento ora adotado não se confunde com novo processo seletivo, mas trata-se de convocação emergencial referente ao **Processo Seletivo 01/2025**, limitada ao número de vagas indispensáveis ao atendimento imediato da Administração, até que um concurso público seja realizado.

Assim, a presente medida visa resguardar o interesse público primário, garantindo a eficiência e continuidade administrativa dos serviços essenciais, conforme preconiza o caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público.

As contratações serão realizadas **por excepcional interesse público**, visando garantir a continuidade e qualidade do serviço educacional, conforme segue:

- **Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 - **Vagas:** 10 (dez)
 - **Remuneração:** R\$ 1.518,00
 - **Carga horária:** 40 horas semanais
 - **Local de prestação do serviço:** Sede do Município
 - **Requisitos do profissional:** Ensino fundamental incompleto
 - **Descrição do cargo:** Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; cavar, fechar valas e capinar as vias públicas; carregar e descarregar cargas de veículos sempre que solicitado; acondicionar material em armazém ou depósitos; executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, serviços de copa e cozinha, lavagem de roupas; efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
-
- **Cargo:** VIGILANTE
 - **Vagas:** 5 (cinco)
 - **Remuneração:** R\$ 1.518,00
 - **Carga horária:** 40 horas semanais
 - **Local de prestação do serviço:** Sede do Município
 - **Requisitos do profissional:** Ensino Fundamental Incompleto. 4ª Série do 1º grau ou 5º ano do ensino fundamental.
 - **Descrição do cargo:** Executar atividades no campo da segurança de prédios e logradouros públicos. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos públicos, obras, acampamentos de obras etc. Comunicar toda ocorrência irregular a autoridade competente. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Os interessados deverão **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura**, munidos da documentação exigida (prevista no ANEXO – 1), no

prazo máximo de até **5 (cinco) dias** a contar da data desta publicação. A seleção seguirá critérios objetivos, levando em consideração a qualificação profissional e experiência na área, respeitando-se a ordem de chegada apenas em caso de empate entre candidatos igualmente qualificados.

A presente convocação tem caráter emergencial e caso as vagas não sejam totalmente preenchidas no prazo citado, a convocação permanecerá aberta até que se atenda à necessidade emergencial, dentro da necessidade identificada pela Secretaria de Educação.

Ibiá/MG, 21 de outubro de 2025.

GILLIANNO GILLES
FERREIRA:04707387
667

Assinado de forma digital por
GILLIANNO GILLES
FERREIRA:04707387667
Dados: 2025.10.21 08:44:14
-03'00'

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal de Ibiá

ANEXO – 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

- Fotocópia legível da Cédula de Identidade;
- Fotocópia legível do CPF;
- Fotocópia legível do Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- Fotocópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação para com a Justiça Eleitoral (pode ser emitida pela INTERNET – <http://www.tre-mg.jus.br/>; <http://www.tse.jus.br>) ou fotocópia legível do comprovante de votação;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa – emitida no Departamento de Receita Municipal/Departamento de Cadastro de Ibiá/MG;
- Certidão Negativa de Condenações Criminais em âmbito municipal (Comarca de Ibiá), podendo ser emitida via internet, no site do TJMG (link: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/#!>);
- Atestado de Antecedente Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, podendo ser obtida por meio de acesso no site da Polícia Civil no link: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>;
- Laudo Médico (ASO – admissional), somente emitido por medido do trabalho;
- Fotocópia de Comprovante de Escolaridade ou Diploma – nível mínimo para o cargo: conclusão de Magistério – ensino médio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Informar número de conta corrente – Junto ao Banco Itaú;
- Fotocópia de comprovante de endereço (tarifa de água, luz ou telefonia fixa/móvel ou de plano de dados para uso de INTERNET);
- Fotocópia de Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado, viúvo ou divorciado), ou Cópia de Escritura Pública de Reconhecimento de União Estável (se for o caso);
- Número de telefone/celular para contato;
- Fotocópia de Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos de idade;

- Fotocópia legível do CPF dos filhos e dependentes;
- Fotocópia do Cartão de Vacinação de filho(a) melhor de 06 anos de idade;
- Fotocópia de Comprovante de frequência escolar dos filhos com idade a partir de 06 anos; e
- Fotocópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA, se do sexo masculino.